



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.957.980/0001-46, com sede na Linha São Pedro, s/nº, Município de Viadutos – RS, CEP 99820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Baldissera**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha São Pedro, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº1079151542, inscrito no CPF sob nº999.477.490-53.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2747/2011, de 21 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017, firmam o presente termo aditivo ao termo de contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 006/2017, firmado em 13 de janeiro de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigência os demais dispositivos do Termo de Contrato originário que não colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.957.980/0001-46, com sede na Linha São Pedro, s/nº, Município de Viadutos – RS, CEP 99820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Baldissera**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha São Pedro, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº1079151542, inscrito no CPF sob nº999.477.490-53.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2747/2011, de 21 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017, firmam o presente termo aditivo ao termo de contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 006/2017, firmado em 13 de janeiro de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigência os demais dispositivos do Termo de Contrato originário que não colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.428/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COLINA VERDE DA LINHA SÃO PEDRO - VIADUTOS RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.957.980/0001-46, com sede na Linha São Pedro, s/nº, Município de Viadutos – RS, CEP 99820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Baldissera**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha São Pedro, neste Município de Viadutos - RS, portador da cédula de identidade no RG sob o nº1079151542, inscrito no CPF sob nº999.477.490-53.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2747/2011, de 21 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 3.167/2017, de 13 de Janeiro de 2017, firmam o presente termo aditivo ao termo de contrato de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 006/2017, firmado em 13 de janeiro de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigência os demais dispositivos do Termo de Contrato originário que não colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firtativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos, RS, 09 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
cargo de Prefeito municipal
CEDENTE

André Luiz Baldissera

Associação de Agricultores Colina Verde da
Linha São Pedro - Viadutos RS
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firtativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos, RS, 09 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
cargo de Prefeito municipal
CEDENTE

André Luiz Baldissera

Associação de Agricultores Colina Verde da
Linha São Pedro - Viadutos RS
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firtativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos, RS, 09 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
cargo de Prefeito municipal
CEDENTE

André Luiz Baldissera

Associação de Agricultores Colina Verde da
Linha São Pedro - Viadutos RS
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80